

Belo Horizonte, 04 de abril de 2025.

Para: Chefe de Gabinete

Marina Cury

Assunto: Representação: 71/25

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0055195/2025-29].

Prezada,

Em atenção à Representação 71/25 (110818469), referente à solicitação de contratação de dentistas para a Unidade Odontológica localizada na UPA – Complexo de Saúde de Cachoeira do Campo, no município de Ouro Preto, esclarecemos que os serviços de Pronto Atendimento (UPA) são de gestão municipal, cabendo à administração local a organização e a contratação de profissionais, conforme suas necessidades e planejamento assistencial.

Ressaltamos que o município de Ouro Preto é habilitado em Gestão Plena do Sistema Municipal, o que significa que lhe compete planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e serviços de saúde, bem como gerir e executar os serviços públicos sob sua responsabilidade, incluindo a UPA mencionada.

No que se refere ao financiamento das UPAs, este ocorre por meio de recursos federais e estaduais, conforme as normativas vigentes:

- Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.278/2020 – Resolução SES/MG nº 7.332/2020: Consolida as regras e diretrizes do Programa UPA 24h.
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.948/2022 – Resolução SES/MG nº 8.348/2022: Estabelece o incremento do financiamento estadual, incluindo critérios, indicadores e beneficiários.

Dessa forma, orientamos que a solicitação seja direcionada à Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto, responsável pela gestão e organização dos serviços na localidade.

Esta Subsecretaria permanece à disposição para elucidar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Camila Moreira de Castro

Subsecretária de Redes de Atenção Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moreira de Castro, Subsecretário(a)**, em 04/04/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.